

MEMORIAL DESCRITIVO

ORÇAMENTO Nº 039-2023

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO/
DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADAS INSERVÍVEIS

LOCAL: MUNICÍPIO DE LIMEIRA - SP

I - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Consiste na execução de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento/descontaminação e destinação final de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, metais pesados e outros elementos nocivos à saúde humana, independente de formato, tamanho, modelo, ou potência, conforme as condições estabelecidas nas normas técnicas e legislação pertinentes.

As lâmpadas a serem descartadas contêm componentes nocivos à saúde humana e ao meio ambiente, e metais pesados como o mercúrio, sendo qualificadas em seu pós-uso como resíduos perigosos, devendo ter as prioridades exigidas na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010.

Os serviços de coleta, tratamento/descontaminação e destinação final das lâmpadas devem ser realizados por empresa especializada que possua qualificação e tratamento diferenciado, além de licenciamento ambiental emitido por órgão ambiental competente, de modo a realizar a disposição final adequada evitando riscos à saúde pública e reduzindo o impacto ambiental. Ao final de todo processo, a empresa deverá emitir documento certificado de descarte em cumprimento a todas as legislações vigentes da operação de descarte adequado.

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços desta seleção, devendo ser atendidas as normas técnicas da ABNT e todas as normas e padrões de Concessionárias e Órgãos Públicos, quando aplicáveis.

Os elementos básicos deste memorial descritivo e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar o planejamento completo dos serviços, com a adoção de processos usuais, obrigando-se a atender às normas técnicas e legislação pertinente.

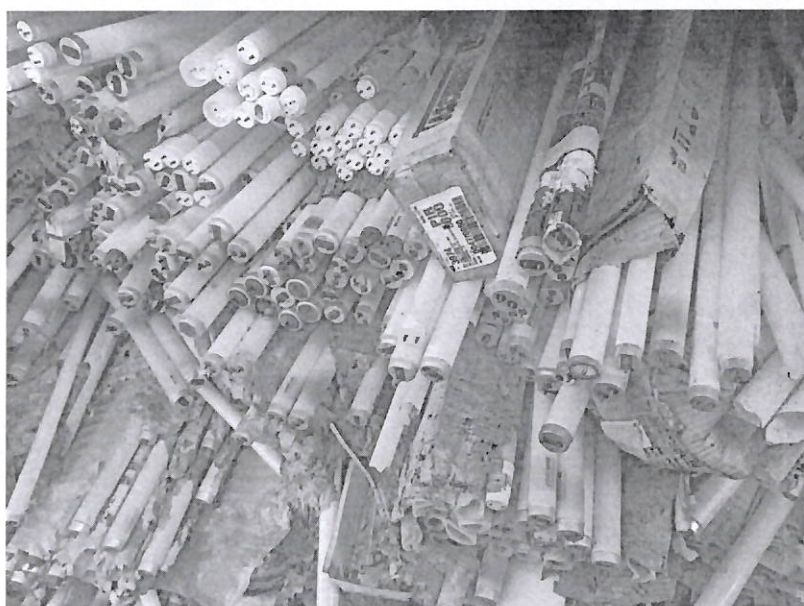
Os serviços serão executados com fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e mão de obra especializada necessários à sua perfeita execução.

III - LOCAL DE COLETA

As lâmpadas encontram-se armazenadas em área localizada em frente à Oficina da Prefeitura Municipal de Limeira, no Paço Municipal, e acondicionadas sob laje.

O carregamento deverá ser feito manualmente e o veículo utilizado para o transporte não poderá ter dimensões superiores às dimensões de um caminhão toco, em virtude do espaço restrito para estacionamento e manobra.





IV - PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

O prazo para execução dos serviços será de 01 (um) mês, prorrogáveis apenas em casos excepcionais devidamente justificáveis e em conformidade com legislação vigente.

O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Antônio Antonio Rosada
Antônio Antonio Rosada
Chefe de Relacionamento Legislativo da
Div. de Iluminação Púb. - SOSP

Memorial Descritivo
Página 3 de 6

Considerando as características de execução do objeto e o prazo de execução de 01 (um) mês, fica dispensada a elaboração de cronograma físico-financeiro.

IV - LEIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Fazem parte da presente especificação, independente de transcrição:

- as Leis Federais, Estaduais e Municipais;
- as Normas da ABNT;
- as Leis e Normas Ambientais;
- as normas e especificações de entidades interessadas que eventualmente venham interferir com a execução dos serviços.
- Lei Municipal nº 5.574, de 23 de outubro de 2015, que dispõe sobre medidas de controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos a óleo diesel;
- Lei Complementar Municipal nº 650, de 05 de dezembro de 2012, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente no Município de Limeira.

V - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

A Contratada deverá apresentar:

- Licença para Transporte de Produtos Perigosos.
- Cadastro na CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e respectivo Órgão Ambiental em caso de empresas com sede fora do Estado de São Paulo.
- Cadastro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
- Licenças ambientais de operação e carta de anuência da empresa proprietária do local de disposição final.
- Seguro Ambiental.
- Comprovação de que possui motorista com Autorização para Movimentação de Produtos Perigosos.
- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
- Anotação de Responsabilidade Técnica.

VI - DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os veículos e máquinas utilizados para a realização dos serviços, direta ou indiretamente, em especial os movidos a diesel, deverão estar em conformidade com as Leis e Normas Ambientais relativas ao controle de poluição atmosférica, podendo ser exigido, pela fiscalização, certificado de inspeção veicular para comprovação das condições dos veículos e máquinas.

Os veículos e máquinas que não apresentarem condições ideais de operação deverão ser removidos do local de execução dos serviços e substituídos imediatamente.

VII - PREPOSTO

A Contratada nomeará um preposto que a representará perante a Prefeitura Municipal de Limeira e a Fiscalização, e que terá plenos poderes para discutir com a Fiscalização todos os problemas e assuntos relacionados com a execução dos serviços.

O preposto deverá ser Engenheiro Eletricista, ou ter as atribuições legais para os serviços, devidamente registrado no CREA-SP, ou respectivo Conselho de Classe.

Toda a documentação apresentada à Prefeitura e à fiscalização deverá ser assinada pelo respectivo preposto.

VIII - FISCALIZAÇÃO

Durante as obras, a Prefeitura Municipal manterá um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos como responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra e/ou serviços.

As dúvidas que por ventura forem surgindo, bem como dar ao executor as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos serão de responsabilidade do profissional responsável pela elaboração dos projetos e documentos de referência.

O responsável para o acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços será um servidor da Administração Municipal com as atribuições para função, devidamente capacitado e habilitado, sendo designado na Ordem de Serviço.

IX - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho de Classe.

A Contratada deverá apresentar Licenciamento Ambiental em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 060/2019/C, de 28 de maio de 2019, e Decisão de Diretoria nº 077/2022/P/C/I, de 04 de agosto de 2022, ambas da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

X – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços não descritos no presente memorial, mas necessários à realização dos serviços contratados, seguirão as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, legislação ambiental, normas técnicas de Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais pertinentes e aplicáveis, devendo a Fiscalização ser consultada em casos de dúvidas.

DESCONTAMINAÇÃO E DESCARTE DE LÂMPADAS

O gerenciamento de todos os materiais como as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deve ocorrer com base nos princípios básicos da legislação ambiental vigente e, em especial, visando à redução dos riscos de contaminação pelos metais pesados presentes neste resíduo, em especial o mercúrio, em face dos danos provocados ao meio ambiente e à saúde humana.

A Contratada deve adotar sistema que compreende coleta, acomodação em lotes, transporte, descontaminação e descarte do material residual CLASSE I, com posterior entregados certificados correspondentes às tratativas legais quando ao destino dos produtos.

XI - LIMPEZA

Após o término dos serviços, será feita a limpeza completa do local de armazenamento, devendo o local ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Antoni
Antoni Antonio Rosada
Chefe de Relacionamento Legislativo de
Div. de Comunicação Púb. - SOSP

Memorial Descritivo
Página 6 de 6